



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1695 DE 1º DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 278.415,31 - Lei Municipal nº 1270/86.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1270/86, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 278.415,31 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze cruzados e trinta e um centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:-

2 - Executivo

2.3 - Divisão de Finanças

Manutenção dos Serviços de Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos..., Cz\$ 278.415,31

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1986.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 1º de outubro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração